



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2017-PMM-SEMAD
Pregão Presencial nº 012/2017-PMM-SEMAD
REGISTRO DE PREÇOS

Aos **05 de maio de 2017**, o **MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro – CNPJ nº 04.876.470/0001-74, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito, Sr. **JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 4684033 PC/PA e do CPF nº 912.201.812-34, nomeado por meio de eleições diretas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 012/2017-PMM-SEMAD** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993¹, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002², da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006³, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990⁴, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013⁵, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

1

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 012/2017-PMM-SEMAD, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 **J N C CORREA COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

¹ Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

² Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

³ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

⁴ Dispõe sobre a proteção do consumidor.

⁵ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



01.085.716/0001-00, com sede na rua Dr. Assis, s/n bairro: Centro, Breves- PA Cep: 68.800-000, telefone: **(91) 7831-770**, neste ato representada por JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Item	Material	V. Unit	Qtd	V. Total
3	Almofada para carimbo, nas cor preto medindo aprox. 9cmx12cm	R\$ 4,26	200	R\$ 852,00
5	Bloco de notas auto adesivas para recados, medindo 76 mm x 76 mm, com 150 folhas	R\$ 4,35	250	R\$ 1.087,50
6	Bobina de papel para calculadora, medindo 57mmx60m	R\$ 3,50	200	R\$ 700,00
9	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, tinta na cor vermelha em caixa com 50 unidades	R\$ 41,50	300	R\$ 12.450,00
13	Clipe nº 6/0, em embalagem com 50 unidades	R\$ 3,00	2136	R\$ 6.408,00
29	Grampos maxprint MX - S26G26/6 galvanizado	R\$ 9,30	100	R\$ 930,00
31	Livro de ponto, com 100 folhas numeradas, capa dura medindo aprox. 310mm x 217mm e miolo 300mm x 211mm	R\$ 13,10	500	R\$ 6.550,00
34	Papel A4, caixa com 10 resmas	R\$ 225,00	2500	R\$ 562.500,00
40	Tinta para almofada na cor preta	R\$ 3,65	622	R\$ 2.270,30
41	Tinta para almofada na cor vermelha	R\$ 3,65	20	R\$ 73,00
42	Cartucho original da Epson Stylus CX 5600, colorido	R\$ 44,00	200	R\$ 8.800,00
43	Cartucho original da Stylus CX 5600, preto	R\$ 42,00	200	R\$ 8.400,00
44	Cartucho de toner maxprint HP CE285 A, preto	R\$ 215,00	100	R\$ 21.500,00
47	Cartucho original da HP Deskejet 21, preto	R\$ 76,15	1000	R\$ 76.150,00
57	Cartucho original da Hp	R\$ 59,00	80	R\$ 4.720,00



	deskjet 670, amarelo			
58	Cartucho original da Hp deskjet 670, margento	R\$ 59,00	80	R\$ 4.720,00
59	Cartucho original EPSON STILUS TX400, colorido	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
60	Cartucho original EPSON STILUS TX400, preto	R\$ 60,00	40	R\$ 2.400,00
64	Fita para impressora matricial Epson FX 2180	R\$ 17,50	100	R\$ 1.750,00
65	Fita para impressora matricial Epson LX 300 +, em pacote comum com 2 unidades	R\$ 14,50	100	R\$ 1.450,00
66	Marcador para CD e DVD	R\$ 6,50	40	R\$ 260,00
69	Pendrive USB Device 4 GB	R\$ 19,50	320	R\$ 6.240,00
70	Pendrive USB Device 8 GB	R\$ 28,50	127	R\$ 3.619,50
73	Tonner para impressora SAMSUNG SCX 4216F	R\$ 290,00	75	R\$ 21.750,00
74	Tonner para impressora SAMSUNG SCX 4623F	R\$ 290,00	150	R\$ 43.500,00
75	Tonner para impressora a laser compatível com Samsung ML-2010	R\$ 290,00	100	R\$ 29.000,00
79	Tonner para impressora HP 1020	R\$ 290,00	150	R\$ 43.500,00
82	Tonner para maquina de xerox Samsung SCX- 3200f	R\$ 290,00	200	R\$ 58.000,00
84	Tonner para maquina de xerox Samsung SCX-4600	R\$ 290,00	100	R\$ 29.000,00
29	TOTAL GERAL			R\$ 960.380,30

2.1.2 **B DE J CUSTODIO FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.359.091/0001-83, com sede na Alameda Abmael Albuquerque, nº 2057, na praça do operario, Bairro centro, municipio de Breves-PA, CEP: 68.800-000, e-mail: janilsonralmeida@bol.com.br, neste ato representada por ROSIVAN CUSTODIO FERREIRA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Item	Material	V. Unit	Qtd	V. Total
8	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, tinta na cor preta em caixa com 50 unidades	R\$ 41,50	500	R\$ 20.750,00
16	Envelope A4, em pacotes com	R\$ 11,70	2100	R\$ 24.570,00



	20 unidades			
25	Grampeador metálico de mesa, capacidade para 20 folhas, para grampo 26/6	R\$ 12,59	3069	R\$ 38.638,71
50	Cartucho original da HP Deskejet 60, preto	R\$ 80,00	850	R\$ 68.000,00
4	TOTAL GERAL			R\$ 151.958,71

2.1.3 **MARAJÓ CENTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.265.725/0001-53, com sede na Av. presidente Getulio, nº2337, bairro Centro, município de Breves-PA, Cep: 68.800-000, telefone: (91) **3783-2578**, e-mail: socontabeis@hotmail.com, neste ato ERNANI SOARES PANTOJA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

4

Item	Material	V. Unit	Qtd	V. Total
1	Almofada para carimbo, na cor azul, medindo aprox. 9cmx12cm	R\$ 4,26	200	R\$ 852,00
2	Almofada para carimbo, na cor, vermelho, medindo aprox. 9cmx12cm	R\$ 4,26	170	R\$ 724,20
4	Bandeja de expediente em acrílico, medindo aprox. 35cmx26cm.	R\$ 49,00	500	R\$ 24.500,00
10	Capa de papel para CD	R\$ 0,65	1000	R\$ 650,00
11	Clipe nº 1/0, em embalagem com 100 unidades	R\$ 3,00	2139	R\$ 6.417,00
12	Clipe nº 2/0, em embalagem com 100 unidades	R\$ 3,00	2159	R\$ 6.477,00
14	Clipe nº 8/0, em embalagem com 50 unidades	R\$ 3,15	1028	R\$ 3.238,20
15	Elástico de borracha natural (tipo liga), em pacote com peso líquido de 50 gramas	R\$ 5,90	774	R\$ 4.566,60
17	Envelope pequeno	R\$ 0,65	2000	R\$ 1.300,00
18	Espiral para encadernação, em PVC, medindo aprox. 12mmx33cm, em pacote com 100 unidades	R\$ 13,20	300	R\$ 3.960,00
19	Espiral para encadernação, em PVC, medindo aprox. 17mmx33cm, em pacote com	R\$ 18,00	300	R\$ 5.400,00



	100 unidades			
20	Estilete grande, estrutura plástica, lâmina retrátil de aproximadamente 10mm de largura, ref. Stanley ou similar, embalagem com 12 unidades	R\$ 14,90	203	R\$ 3.024,70
21	Estilete médio estrutura plástica, lâmina retrátil de aproximadamente 18mm de largura, ref. Stanley ou similar, embalagem com 12 unidades	R\$ 18,00	119	R\$ 2.142,00
22	Extrator de grampo, em metal cromado, tipo espátula	R\$ 2,50	574	R\$ 1.435,00
23	Fio barbante (cru)	R\$ 8,25	100	R\$ 825,00
24	Fita adesiva transparente, 12 mm x 30 m	R\$ 2,20	300	R\$ 660,00
26	Grampeador metálico de mesa, capacidade para 50 folhas, para grampo 26/6	R\$ 77,20	1100	R\$ 84.920,00
27	Grampo galvanizado 26/6, em embalagem com 5.000 unidades	R\$ 6,15	4128	R\$ 25.387,20
30	Guilhotina para papel	R\$ 220,00	5	R\$ 1.100,00
32	Livro de protocolo de correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura medindo aprox. 215mmx157mm e miolo 205mm x 150mm	R\$ 13,00	213	R\$ 2.769,00
33	Organizador de mesa, giratório, contendo 12 peças	R\$ 22,45	100	R\$ 2.245,00
34	Papel A4, caixa com 10 resmas	R\$ 225,00	2500	R\$ 562.500,00
35	Pasta arquivo morto de plástico, tipo poliondas	R\$ 3,70	1000	R\$ 3.700,00
36	Pasta de papel com ferragem diversas cores	R\$ 3,20	1000	R\$ 3.200,00
37	Pasta para arquivo A-Z de lombo largo	R\$ 15,70	2136	R\$ 33.535,20
39	Tinta para almofada na cor azul	R\$ 3,50	622	R\$ 2.177,00
48	Cartucho original da HP Deskejet 22, colorido	R\$ 93,50	1000	R\$ 93.500,00



53	Cartucho original da HP deskejet D1560, colorido	R\$ 93,00	250	R\$ 23.250,00
54	Cartucho original da HP deskejet D1560, preto	R\$ 76,00	250	R\$ 19.000,00
55	Cartucho original da HP deskejet D1660, colorido	R\$ 86,00	120	R\$ 10.320,00
56	Cartucho original da HP deskejet D1660, preto	R\$ 77,00	120	R\$ 9.240,00
61	CD-R, virgem, gravável, 700 MB 1x - 52x, em caixa com 40 unidades	R\$ 75,00	80	R\$ 6.000,00
62	CD-RW, virgem, regravável, 700 MB 1x - 52x, em embalagem com 50 unidades	R\$ 83,00	80	R\$ 6.640,00
63	DVD-R, virgem, 120 MB, 4.7 GB, 1x - 8x em embalagem com 40 unidades	R\$ 75,00	103	R\$ 7.725,00
67	Pendrive USB Device 16 GB	R\$ 35,00	101	R\$ 3.535,00
68	Pendrive USB Device 32 GB	R\$ 43,00	100	R\$ 4.300,00
72	Tonner para impressora SAMSUNG SCX 4200	R\$ 290,00	75	R\$ 21.750,00
78	Tonner para impressora a laser compatível com samsung SCX 4729	R\$ 290,00	100	R\$ 29.000,00
38	TOTAL GERAL			R\$ 1.021.965,10

2.1.4 A. **GOMES BRASIL SOLUCÕES EM INFORMATICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.543.386/0001-71, com sede na Rua São Miguel, nº603, bairro Centro, município de Melgaço-PA, Cep: 68.490-000, telefone: (91) **9276-0330**, e-mail: melgacocontabilidade@gmail.com, neste ato **JORGE DE VECCHI GOMES**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Item	Material	V. Unit	Qtd	V. Total
7	Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, tinta na cor azul em caixa com 50 unidades	R\$ 41,50	500	R\$ 20.750,00
28	Grampos galvanizados 106/6 para artesanato, embalagem com 5.000 unidades	R\$ 14,50	500	R\$ 7.250,00
34	Papel A4, caixa com 10 resmas	R\$ 225,00	5000	R\$ 1.125.000,00



38	Perfurador para papel, em aço, com capacidade de perfurar, no mínimo 50 folhas simultaneamente	R\$ 29,50	364	R\$ 10.738,00
45	Cartucho original da HP Deskejet 122, colorido	R\$ 93,00	958	R\$ 89.094,00
46	Cartucho original da HP Deskejet 122, preto	R\$ 93,00	958	R\$ 89.094,00
49	Cartucho original da HP Deskejet 60, colorido	R\$ 85,00	850	R\$ 72.250,00
51	Cartucho original da HP Deskejet 662, colorido	R\$ 59,00	250	R\$ 14.750,00
52	Cartucho original da HP Deskejet 662, preto	R\$ 59,00	250	R\$ 14.750,00
71	Pó para máquina de xerox e impressão 8085 DN	R\$ 102,00	100	R\$ 10.200,00
76	Tonner para impressora a laser compatível com samsung SCX 3400	R\$ 290,00	100	R\$ 29.000,00
77	Tonner para impressora a laser compatível com samsung SCX 3405	R\$ 290,00	100	R\$ 29.000,00
80	Tonner para impressora HP Laserjet P 1102W	R\$ 256,00	150	R\$ 38.400,00
81	Tonner para impressora HP laserjet P1005	R\$ 256,00	100	R\$ 25.600,00
83	Tonner para maquina de xerox Samsung SCX- 3400F	R\$ 290,00	200	R\$ 58.000,00
15	TOTAL GERAL			R\$ 1.633.876,00

2.2 Para fazer cumprir o disposto nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, foi aberto espaço para os fornecedores que aceitassem cotar preços para o fornecimento dos materiais com preço igual ao dos vencedores da licitação. Entretanto ninguém aceitou comprar o **CADASTRO DE RESERVA**.

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço.

3.2 Durante a fase interna não houve participantes.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**

3.5 **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

3.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.6 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.8 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.9 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

5.12 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.13 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

5.14 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.6 Por razões de interesse público;
- 6.7 A pedido do fornecedor.
- 6.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 O beneficiário da Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6 O beneficiário da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com a necessidade demandada pelo setor técnico.

9. DO PREÇO

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações do contratante e do beneficiário da ata são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.



13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Melgaço/PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Melgaço/PA, 05 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

J N C CORREA COMERCIO E
SERVIÇOS-ME
Adjudicatária Vencedora

B DE J CUSTODIO FERREIRA-ME
Adjudicatária Vencedora

MARAJÓ CENTER LTDA-ME
Adjudicatária Vencedora

A. GOMES BRASIL SOLUCÕES EM
INFORMATICA EIRELI-ME
Adjudicatária Vencedora



EXTRATO DE ARP 003/2017-PMM

O Sr. **Fábio Pacheco de Souza**, presidente da comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, torna público o seguinte Contrato:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 012/2017-PMM- SEMAD

GERENCIADOR: PMM/ SEMAD

ADJUDICATÁRIOS REGISTRADOS:

1-J N C CORREA COMERCIO E SERVIÇOS-ME

2- B DE J CUSTODIO FERREIRA-ME

3- MARAJÓ CENTER LTDA-ME

4- A. GOMES BRASIL SOLUCÕES EM INFORMATICA EIRELI-ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial n° 012/2017-PMM- SEMAD.

VALOR TOTAL: R\$ 3.768.180,11 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Melgaço/PA, 03 de maio de 2017.

FÁBIO PACHECO DE SOUZA

Presidente da CPL

Portaria n° 0015/2017



CERTIDÃO

Certifico para os fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato de contrato foi publicado no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

13

Melgaço/PA, 05 de maio de 2017.

FÁBIO PACHECO DE SOUZA
Presidente da CPL
Portaria nº 0015/2017